



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

#### 1. PARA CREDENCIAMENTO DE APOIO FINANCEIRO DE BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS NO PERÍODO DO CARNAVAL 2025.

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público o Edital de Convocatória - que regulamenta a convocação e habilitação de **BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS**, com recebimento de inscrições no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, para compor a **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, de acordo com as condições e exigências do presente edital, por meio do Programa Viva Pesqueira, regido pela Lei Municipal nº 795/2001.

#### 1. DA FINALIDADE

**1.1** O presente Edital tem por finalidade, credenciar entidades culturais, através da convocação e habilitação de **BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS**, para compor a **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL DOS CAIPORAS DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, no período compreendido entre **27/02/2025 a 05/03/2025**, a ser executada pela **Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, em parceria com a **Fundação de Cultura Zeferino Galvão**, com a finalidade de promover as apresentações artísticas e culturais.

**1.2** Consideram-se Grupos Artísticos Culturais de Natureza Carnavalesca, os grupos que fazem parte da Tradição Cultural de Pesqueira-PE.

**1.3** Blocos Carnavalescos: designa um conjunto de pessoas que desfilam pelas ruas de Pesqueira durante o período carnavalesco de forma semi-organizada, faz parte das manifestações populares brasileiras, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/uniforme/abadá;

**1.4** Troças Carnavalescas: é uma manifestação marcada pelo teor da resistência culturais, da graça e da irreverência empregada em suas temáticas, podem ser compostos por pessoas de todas as idades;

**1.5** Agremiações Carnavalescas: designa um conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval de forma organizada. As agremiações podem ser de diversos tipos, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/vestuário.

## 2. DO OBJETO

**2.1** Convocar grupos de diferentes manifestações culturais, BLOCOS, TROÇAS E AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS, da cidade de PESQUEIRA-PE, para compor a programação cultural do CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025.

**2.2** Será oferecido um apoio financeiro para as propostas que se habilitarem e forem convocadas.

## 3. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/01/2025
Período de Inscrição Presencial	27/01/2025 a 31/01/2025
Habilitação Documental e Cultural	03/02/2025
Fase de Recurso	04/02/2025
Publicação Resultado Final Habilitados	05/02/2025
Chamamento e Formalização das Propostas	06/02/2025

## 4. DA ORGANIZAÇÃO

**4.1** A presente Convocatória é composta por (04) QUATRO etapas:

1ª Etapa: Inscrição Presencial

2ª Etapa: Análise Documental e Cultural

3ª Etapa: Fase de Recurso

4ª Etapa: Publicação do Resultado Final Habilitados

**4.2** A Comissão de Avaliação Documental será composta por 04 (QUATRO) integrantes, escolhidos da seguinte forma: 02 (DOIS) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira – SECULT e 02 (DOIS) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

I. O trabalho da Comissão de Avaliação Documental não será remunerado.

II. A Comissão citada será designada por portaria específica.

III. A Programação Artística e Cultural da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composta pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira e Fundação Zeferino Galvão.

## 5. DO(A) PROPONENTE

**5.1** Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, maiores de 18 anos, com ou sem fins econômicos, residentes e domiciliados em Pesqueira-PE há pelos menos 01 (UM) ano, que representem finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste edital, devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto nos **Decretos Municipais nº 25.269/2010 e nº 31.407/2018**.

**I.** Não poderão apresentar propostas:

**a)** Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos.

**b)** Pessoas Físicas e Jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do estado e Servidos Público vinculado à Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE ou suas entidades vinculadas, assim como respectivos cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau.

## 6. DAS ETAPAS

### 1ª FASE- INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**6.1.1** A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

**6.1.2** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretariade Cultura e Turismo de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, de **27/01/2025 a 31/01/2025** das 09:00 às 13:00.

**6.1.3** O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial, contendo todas as informações solicitadas.

**6.1.4** O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

**6.1.5** A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos exigidos.

**6.1.6** O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada.

**6.1.7** Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

**6.1.8** A Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital presencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13h00.

**6.1.9** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

**6.1.10** Ao final da inscrição, o(a) proponente ou grupo cultural receberá um número de protocolo que será para todos os fins, o número de identificação de inscrição na Convocatória do Carnaval dos caiporas 2025.



**6.1.11** Poderão participar deste ciclo, os projetos que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

- a) Blocos Carnavalescos;**
- b) Troças Carnavalescas;**
- c) Agremiações Carnavalescas.**

## **2º FASE- HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CULTURAL**

**6.2** Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

- a)** Pessoa Jurídica (Anexo III);
- b)** Pessoa Física (Anexo IV);

**6.2.1** A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

**6.2.3** Os proponentes deverão fornecer conteúdos no ato da inscrição presencial que sirvam de subsídio para avaliação cultural, tais como:

**a)** Histórico do(a) Grupo que irá se apresentar comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo durante seu período de existência.

**6.2.4** É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição do grupo culturale número de integrantes.

**6.2.5** A Comissão de Avaliação Cultural poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

**6.2.6** Os critérios a serem aplicados para a Habilitação dos grupos culturais inscritos serão:

**a) Histórico Cultural:** será avaliada a trajetória do BLOCO, TROÇA AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA por meio dos documentos fornecidos: vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada ou original, que mostre a atividade profissional do grupo.

**b) Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade

conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da cultura pesqueiraense.

**c) Relevância Cultural:** será avaliado o grupo, considerando:

- Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade
- Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no **Formulário de Inscrição** apresentado no Anexo I deste edital.

### 3ª FASE- RECURSO

A fase de recurso é o período previsto no edital que o proponente tem para contestar o resultado dos habilitados. Esta fase acontece apenas dia 04 de fevereiro de 2025. O proponente deverá comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo e apresentar o seu recurso, que será avaliado pela Comissão de Avaliação.

**6.3** Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronogramado item 3 deste Edital.

**6.3.1** O recurso deverá ser enviado pelo site da Prefeitura de Pesqueira (<https://pesqueira.pe.gov.br/>) ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, no prazo estipulado no item 3 deste Edital.

**6.3.2** São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

### 4º FASE- PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL HABILITADOS

**6.4** O resultado final dos habilitados será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.

## 7. DA PROGRAMAÇÃO

**7.1** A Montagem da Programação Cultural do Carnaval dos Caiporas 2025, será realizada pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo Municipal de Pesqueira-SECULT e Fundação de Cultura Zeferino Galvão, respeitando as informações fornecidas pelas propostas dos grupos habilitados.

## 8. DO VALOR DO FINANCEIRO

**8.1** Caberá a Comissão formada por integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo e Fundação de Cultura Zeferino Galvão, submeter a análise e a definição do valor do apoio financeiro propostos pelos blocos, troças e agremiações carnavalescas, onde serão levados em conta os projetos apresentados, bem como, as comprovações de pagamentos anteriores realizados pela Prefeitura Municipal de Pesqueira. Nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegar a um acordo em um consenso quanto ao valor proposto e negociado.

**8.2** O valor será pago dentro do período de 5 (cinco) dias que antecedem o ciclo carnavalesco, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:

08.000 - Secretaria de Turismo e Cultura

08.001 - Departamento de Administração

2048 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos

335004300 - Subvenções Sociais

08.000 - Secretaria de Turismo e Cultura

08.001 - Departamento de Administração

2048 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos

33904800 - Outros Auxílios Financeiros

## 9. DO ORÇAMENTO

**9.1** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios.

## 10. DA CONTRAPARTIDA

**10.1** Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), assim como, Secretaria de Cultura e Turismo, empresas que aderirem as cotas de patrocínio, cervejaria exclusiva, sênior e master do carnaval de Pesqueira, de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

**10.2** Os blocos, troças e agremiações carnavalescas, deverão se comprometer a realizar a inscrição para solicitação de segurança em eventos relacionados ao **CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025**, junto a **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**. Os organizadores dos blocos carnavalescos e as prefeituras, deverão realizar o requerimento através do endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br> não serão aceitos ofícios físicos.

**10.3** A solicitação deverá ser feita conforme determinação da SDS, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pesqueira pela falta de cadastro do bloco, troça ou agremiação.



10.4 As agremiações de grande porte (mais de 5 mil foliões), que solicitarem trio elétrico e/ou atração musical, NÃO poderão em hipótese alguma, utilizar de cordão de isolamento, nem exigir a presença de pessoas no trio elétrico ou ainda criar qualquer área restrita sem autorização prévia da Secretaria de Turismo e Cultura.

10.5 Ficam obrigados a prestar contas a respeito do cumprimento das atividades, todas as propostas contempladas sem qualquer distinção, no máximo de 30 (trinta) a contar do término do período carnavalesco de 2025, através de fotografias, vídeos e notas fiscais.

10.6 Os blocos, troças e agremiações carnavalescas contempladas se comprometem a desfilar pelas ruas da cidade na data e hora programada e informada previamente à Secretaria de Cultura e Turismo, no ato da inscrição, devendo o percurso final obrigatoriamente, finalizar na Praça Dom José Lopes, onde haverá fiscalização da SECULT com ata de comparecimento para assinatura do representante do bloco, troça ou agremiação carnavalesca, cujo descumprimento da presente cláusula importa em impedimento para a contemplação em outros editais no Município de Pesqueira, pelo prazo de 02 (dois) anos.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição, e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

12.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

12.3 Os (As) Proponentes que compuserem a Grade Oficial de Atrações do Carnaval dos Caiporas 2025, estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Pesqueira durante as apresentações.

12.4 Os grupos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem qualquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação. O responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Pesqueira de qualquer responsabilidade a respeito.

12.5 Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.

12.6 No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia a violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer Natureza, a Secretaria de Cultura e Turismo adotará medidas que proibirão a execução ou continuação da apresentação/desfile.

12.7 É vedado aos contemplados a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades e de serviços públicos durante as apresentações.



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

12.8 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição Pessoa Física;
- b) Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
- c) Anexo III - Documentação para Pessoa Física;
- d) Anexo IV - Documentação para Pessoa Jurídica;

12.9 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas na Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 24 de janeiro de 2025

**WHÊNIO THYAGO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AD **ALTIORA** DUCO



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO I PESSOA FÍSICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:			
Nº CPF:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta:	Op:
Nº de Integrantes:	Sexo:	Telefone:	
PIS/NIS/PASEP/NIT:	Estado Civil:	Tempo de Atuação:	
Raça:	Nacionalidade:	Portador de Deficiência:	
E-mail:			
<b>2. CATEGORIA:</b>			
<input type="checkbox"/>		<b>BLOCO CARNAVALESCO</b>	
<input type="checkbox"/>		<b>TROÇA CARNAVALESCA</b>	
<input type="checkbox"/>		<b>AGREMIÇÃO CARNAVALESCA</b>	
<b>Outros(especificar):</b>			
<b>2.2. Tempo de duração da manifestação:</b>			
<b>2.3. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta aeste documento:</b>			
<b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd' sou DVDs, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ____ de ____ de ____.		<b>Assinatura (representante legal)</b>	





# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO II PESSOA JURÍDICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:			
Nº CNPJ:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta:	Op:
Nº de Integrantes:	Sexo:	Telefone:	
PIS/NIS/PASEP/NIT:	Estado Civil:	Tempo de Atuação:	
Raça:	Nacionalidade:	Portador de Deficiência:	
E-mail:			
<b>2. CATEGORIA:</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>BLOCO CARNAVALESCO</b>		
<input type="checkbox"/>	<b>TROÇA CARNAVALESCA</b>		
<input type="checkbox"/>	<b>AGREMIÇÃO CARNAVALESCA</b>		
<b>Outros(especificar):</b>			
<b>2.2. Tempo de duração da manifestação:</b>			
<b>2.3. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta aeste documento:</b>			
<b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd' sou DVDs, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ___ de ___ de _____.		<b>Assinatura (representante legal)</b>	

## ANEXO III

### DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Física**:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
- Histórico cultural

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo cultural, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específico.

## ANEXO IV DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Histórico Cultural.

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.